



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 119/2022

Data : 17 de novembro de 2022.

Ementa: Nomeia Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de estudos e transição normativa para fins de regulamentação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de edição de norma regulamentar para disciplinar a transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectiva aplicação no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra/PR,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores efetivos **Andrea Marta Salomon Schimmel, Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, Ferdinand Alves Rodrigues, Ricardo Henrique Borges e Tiago Tsuguio Tsuneto**, para integrarem a Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de estudos e transição normativa para fins de regulamentação da Nova Lei de Licitações da Câmara Municipal de Guaíra-PR.

Parágrafo único. Cabe à comissão intersetorial e multidisciplinar de estudos e transição, o acompanhamento específico e dedicado, a fim de pensar soluções e propor medidas destinadas à implementação do novo diploma legal, auxiliando na tarefa de adaptação da máquina administrativa na construção de um caminho sólido na ruptura dos modelos licitatórios até então utilizados.

Art. 2º A Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de estudos e transição tem por objetivo propor, desenvolver, executar e monitorar estratégias e ações para implementação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaíra/PR, visando:

- I – o planejamento da transição de regimes de compras públicas;
- II – a atualização dos atos regulamentares de procedimentos referentes às compras públicas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**



III – a adequação das rotinas, minutas de editais de licitação e de contratos, documentos e sistemas de suporte à gestão de compras;

IV – a padronização e inovação de procedimentos, instrumentos, editais, contratos e conteúdos referentes às compras públicas;

V – a capacitação dos servidores para aplicação das regras da nova lei de licitações.

Art. 3º. As atividades da Comissão intersetorial e Multidisciplinar de estudos e transição normativa se encerrão após a entrega das ações constantes do art. 2º desta Portaria à Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra.

Parágrafo único. Recebida e homologada a regulamentação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em
17 de novembro de 2022

RAUFIEDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera o servidor DUARTE FERREIRA RAMOS, Matrícula Funcional n. 137749, a partir da data de 21/11/2022, do cargo de Secretário Municipal Viações e Obras.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:957F51B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
REPÚBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PORTARIA N°
116/2022

REPÚBLICAÇÃO
P O R T A R I A N° 116/2022
D a t a : 09 de novembro de 2022.

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução à servidora Andréa Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, nos termos da Lei municipal nº 2221/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso II da Lei 2221/2022,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para a servidora pública Andréa Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.488.777-0 e CPF n. 829.826.519-04, por averbação de certificado de conclusão de 02 (duas) especializações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2022 e revoga a portaria nº 55/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BAD30180

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 120/2022

P O R T A R I A N° 120/2022

D a t a : 18 de novembro de 2022.

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução à servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, nos termos da Lei municipal nº 2221/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei 2221/2022,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para a servidora pública Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, inscrita na matrícula nº 1077, portadora da Cédula de Identidade n. 7.258.115-60 e CPF n. 985.346.299-00, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2022 e revoga a portaria nº 60/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:546BBB53

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 119/2022

P O R T A R I A N° 119/2022

Data : 17 de novembro de 2022.

Ementa: Nomeia Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de estudos e transição normativa para fins de regulamentação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de edição de norma regulamentar para disciplinar a transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectiva aplicação no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra-PR.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores efetivos Andreia Marta Salomon Schimmel, Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, Ferdinand Alves Rodrigues, Ricardo Henrique Borges e Tiago Tsuguió Tsuneto, para integrarem a Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de estudos e transição normativa para fins de regulamentação da Nova Lei de Licitações da Câmara Municipal de Guaíra-PR.

Parágrafo único. Cabe à comissão intersetorial e multidisciplinar de estudos e transição, o acompanhamento específico e dedicado, a fim de pensar soluções e propor medidas destinadas à implementação do novo diploma legal, auxiliando na tarefa de adaptação da máquina administrativa na construção de um caminho sólido na ruptura dos modelos licitatórios até então utilizados.

Art. 2º A Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de estudos e transição tem por objetivo propor, desenvolver, executar e monitorar estratégias e ações para implementação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaira/PR, visando:

- I – o planejamento da transição de regimes de compras públicas;
- II – a atualização dos atos regulamentares de procedimentos referentes às compras públicas;
- III – a adequação das rotinas, minutas de editais de licitação e de contratos, documentos e sistemas de suporte à gestão de compras;
- IV – a padronização e inovação de procedimentos, instrumentos, editais, contratos e conteúdos referentes às compras públicas;
- V – a capacitação dos servidores para aplicação das regras da nova lei de licitações.

Art. 3º As atividades da Comissão intersetorial e Multidisciplinar de estudos e transição normativa se encerrão após a entrega das ações constantes do art. 2º desta Portaria à Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaira.

Parágrafo único. Recebida e homologada a regulamentação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Guaira, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:

Andrea Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D8D1E5F8

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de veículos do tipo passeio, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaira/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 933/2021, 254/2022 e 455/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 02/12/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 02/12/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 02/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:04173619

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de forma continuada, de servente de limpeza (CBO 5143-20) e auxiliar de manutenção predial (CBO 5143-10), com fornecimento de uniformes e EPI's necessários, a serem empregados nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaira - PR.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita/vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes a abertura do certame, a qual será acompanhada pelo Diretor da Diretoria Administrativa de Saúde, Sr. Anildo Morais Peraçoli, designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-9580.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 05/12/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 05/12/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 05/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:A8B64082

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 223/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma usina solar, com sistema de geração de energia fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, de acordo com o Convênio firmado com a Itaipu Binacional sob nº 4500060889/2021.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA CNPJ 22.025.889/0001-02 foi declarada **INABILITADA**